

COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2071/2024

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **FILTRAGEM DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 18.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 EM TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E SUBTERRÂNEO**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 18.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 EM TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E SUBTERRÂNEO.

1.2. Condições da contratação: Menor Valor Global

1.2.1. Início do fornecimento: Pedido de Compra

1.2.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.2.3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

1.3. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

- 2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br.

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Eng.º Raul Barbosa ou com o Eng.º Alexandre Nakata, telefone: 11 3893-4706 / 3893-3514 ou por e-mail: raul.barbosa@hc.fm.usp.br / alexandre.nakata@hc.fm.usp.br. O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 desta Concorrência.

4.1. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

4.2. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

4.3. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e da Inexistência de Fatos Impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
 - c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

5.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

5.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

6. PROPOSTA

6.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do produto, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço **unitário** para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser enviados até o dia **09/08/2024**, até as **17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails gustavo.firmino@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024 - REF. SERVIÇO DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 18.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 EM TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E SUBTERRÂNEO.

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251, 6º ANDAR (COMPRAS), CEP 01246-000, CERQUEIRA
CESAR - SÃO PAULO/SP.
REF. SERVIÇO DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 18.000 LITROS
DE ÓLEO DIESEL S-500 EM TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E
SUBTERRÂNEO.
"CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM
2690/2024"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, **assim considerado como o menor valor global**, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. **Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a)** Portal da Transparência do Governo Federal;
- b)** Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c)** Cadin Estadual.

9.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

9.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

10.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

10.3.1. Em caso de subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Gustavo Firmino
Comprador

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

Luciano Brovini
Coordenador de Compras

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

ANEXO I

COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2071/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificação Técnica

Objeto:	ET_ENG.PRED_27.24 - Contratação de empresa especializada para análise e revitalização do Diesel.docx	
Área:	Engenharia Predial – DECI	Data: 03/07/2024

1 DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada para filtragem de sólidos e revitalização de 18.000 litros de Óleo Diesel S-500 em tanque estacionário horizontal e subterrâneo, localizado no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, situado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01246-000.

2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços no **Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP**, localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

3 JUSTIFICATIVA:

A revitalização do combustível tem como objetivo recuperar suas propriedades físicas e químicas, garantindo o armazenamento confiável do óleo combustível, utilizado no sistema emergencial de geração de energia elétrica com capacidade total de 6,0 MVA, movido a motores de combustão interna, alimentados por óleo Diesel S-500. Esses equipamentos garantem a operação ininterrupta do hospital em caso de falha no suprimento de energia elétrica pela concessionária ENEL ou falha de nossa cabine primária.

4 ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- 3.1. Fornecimento de mão-de-obra e insumos para coleta de amostras para análise visual de graduação, sendo 1 (uma) amostra de fundo do tanque e 1 (uma) meio do tanque, para inspeção da condição do Diesel **antes do tratamento**.
- 3.2. Fornecimento de mão-de-obra e especializados para realização de filtragem e revitalização e otimização de 18.000 litros de Diesel S-500, incluindo equipamentos e insumos necessários para tratamento.
- 3.3. Fornecimento de mão-de-obra e insumos para coleta de amostras para análise visual de graduação sendo 1 (uma) amostra de fundo do tanque e 1 (uma) meio do tanque, para inspeção da condição do Diesel **depois do tratamento**.
- 3.4. Fornecimento de mão de obra e insumos para coleta e transporte para análises

física e química sendo 1(uma) amostra de fundo do tanque e 1(uma) meio do tanque, **após o tratamento**. Análise física e química deverá ser efetuado em laboratório independente da **CONTRATADA**.

Notas:

- a. Caso o resultado da análise química não seja satisfatório a **CONTRATADA** deverá realizar um novo tratamento para correção dos fatores que ficarem fora do padrão informado pelo laboratório **sem ônus** para **CONTRATANTE**.
- b. Para a coleta mencionada no item 3.4 deverá ser utilizado recipiente estéril para que não ocorra contaminação das amostras.

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proponente deverá considerar em sua proposta os custos referentes ao cumprimento do escopo durante horários fora do expediente normal de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

6 RESULTADOS E RELATÓRIO:

A **CONTRATADA** deverá encaminhar as amostras realizadas para análise em laboratório, sem vínculo com a proponente.

Os resultados obtidos na análise deverão atender aos critérios mínimos/máximos dos seguintes parâmetros.

- Limite de detecção
- Limite de qualificação
- Dados de QA/QC
- Teor do Biodiesel;
- Água e sedimento;
- Aspecto.

Ao final dos trabalhos a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório técnico e fotográfico, acompanhado da ART – anotação de responsabilidade técnica, apontado os resultados obtidos.

Apresentar programa de manutenção e dosagem de aditivos químicos de conservação do óleo Diesel.

7 VISTORIA TÉCNICA:

A visita técnica será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A proponente deverá apresentar proposta técnica e comercial detalhada, relacionando todos os materiais, insumos, equipamentos e serviços propostos em atendimento do escopo.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como:

- a) Atender a todas as exigências contidas nas especificações técnicas dos serviços.
- b) Funcionários uniformizados e identificados por crachás personalizados.
- c) Prover todo o ferramental, instrumentação e equipamentos de apoio, bem como todo o material de consumo necessário para cumprimento do escopo contratual.
- d) Não subcontratar, no total ou em parte, os serviços objetos do presente, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- e) Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho, legislação ambiental, legislação e obrigações fiscais (estaduais, municipais e federais) em vigor, apresentando documentação comprobatória, quando solicitada pela área gestora.
- f) Fornecimento, manutenção, utilização e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.
- g) Garantir aos seus funcionários: Fornecimento dos benefícios acordados pela categoria e/ou previstos na legislação e o pagamento de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade a CONTRATANTE por tais encargos.
- h) Seguros de acidente.
- i) Taxas, impostos e contribuições.
- j) Transporte, frete e movimentação de carga no traslado e dependências do ICESP.
- k) Envios de amostras aos laboratórios.
- l) Elaboração e envio dos resultados da análise.
- m) Descarte de resíduos qualquer natureza, oriundos da prestação de serviços, objeto dessa contratação.

ANEXO II

COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2071/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão social completa:
CNPJ nº:
Endereço completo:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal nº:
Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01				
Valor total				

- Valor **global** por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Condição de pagamento: [preencher]
- Prazo de entrega/execução: [preencher]
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;

- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Proponente
Identificação

ANEXO IV

COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2071/2024

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____ vistoriou o local onde será prestado o serviço da Concorrência em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto do serviço, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO V

COMPRA REGULAMENTO FFM 2690/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2071/2024

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente
RG:
E-mail:
Fone: